

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

## GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2020

DISPENSA Nº 010/2020

## **DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico a Decisão, nos termos do art. 24 II da Lei 8.666/93 e Art. 1º, parágrafo I "b" da LEI Nº 14.065, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, determinando a convocação daempresaEMLURPE - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA - ME, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 12.461.865/0001-34, com sede no Sitio Saboeiro, Zona Rural, na cidade de Piancó-PB, CEP: 58.765-000, no valor de R\$ 8.250,00 oito mil duzentos e cinquenta reais) mensais, perfazendo um valor Global de R\$ 16.500,00 (Dezessels mil e quinhentos reais), pelo período de 02 (dois) meses), pelo período de 02 (dois) meses, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para o recebimento e destinação final dos resíduos sólidos (lixo urbano) produzido pelo município e destinado para aterro sanitário, devidamente licenciado pelo órgão estadual competente, na forma estabelecida pelos arts. 3°, VII,XII,XVII, 6°, VII, VIII; 7° II,XII; 10;26; e 30 todos da Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), com prazo de execução nos termos do Art.64, caput da Lei 8.666/93, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda à publicação legal do extrato de Dispensa devido.

DESTERRO - PB, 06 de novembro de 2020.

Valtecio de Almêjda Justo
Prefeto
CPF: 428-092-582-87
VALTECIO DE ALMEIDA JUSTO